



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PARECER CONTÁBIL N° 328/2019

REFERENTE – Projeto de Lei Municipal n° 119/2019, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), o Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (COMDECON), e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDC).

Tem o presente, as seguintes considerações:

Considerando o Projeto de Lei tem por objetivo criar o PROCON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC;

Considerando, que há previsão de arrecadação de recursos do FMCD de acordo com o Art.10, do Projeto em discussão;

Considerando a Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao DMDC;

Considerando as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município suplementadas de necessário.

Diante do exposto.

Parecer Favorável

S.M.J.

Itapoá, 14 de novembro de 2019

João Garcia de Souza
Contabilista